



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
Conselho Nacional de Saúde

SIPAR - Ministério da Saúde

Registro Número:

25000. 010729/2010-03  
21101/2010  
P

OFÍCIO Nº 3210/CNS/GM/MS

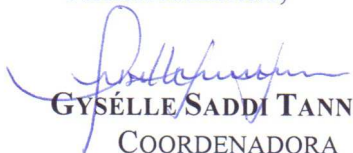
Brasília-DF, 28 de dezembro de 2009.

**Assunto:** "Aprovação do registro do CEP".

Senhora Coordenadora,

1. Informamos a Vossa Senhoria que a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – CONEP - **aprovou** o registro do Comitê de Ética em Pesquisa – CEP – da **Fundação Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA / RS**, por 3 anos a partir desta data.
2. Solicitamos o empenho do CEP quanto à observância a Resolução CNS 196/96 e demais resoluções complementares referentes à ética na pesquisa envolvendo seres humanos, integrantes do “Manual Operacional para Comitês de Ética em Pesquisa”, e a Res. CNS 370/07, entre outros documentos disponíveis na página eletrônica do CNS:
  - Resoluções CNS nºs: 196/1996; 240/1997; 251/1997; 292/1999; 303/2000; 304/2000; 340/2004; 346/2005; 347/2005; 370/2007.
  - Folha de Rosto para projeto de pesquisa
  - Formulário “*Documentos para análise de projeto de pesquisa*”
  - Roteiro para Parecer Consubstanciado
3. Em cumprimento à Resolução 240/1997, ressaltamos a necessidade de comunicação ao Conselho Municipal de Saúde sobre a representação de usuários.
4. Esclarecemos que conforme a Res. CNS nº 370/2007, o CEP deverá encaminhar regularmente à CONEP relatórios semestrais, conforme modelo disponível no site: [www.conselho.saude.gov.br](http://www.conselho.saude.gov.br) – *comissões – CONEP – CEP - Modelo de Relatório Semestral*, onde podem ser encontrados outros documentos de interesse do CEP.
5. Contamos com o seu apoio e imprescindível parceria para implantação no País, de uma cultura ética democrática, na defesa da comunidade científica, do cidadão e da sociedade.

Atenciosamente,

  
GYSÉLLE SADDI TANNOUS  
COORDENADORA

COMISSÃO NACIONAL DE ÉTICA EM PESQUISA CONEP

  
ROZÂNGELA FERNANDES CAMAPUM  
Secretária-Executiva do  
CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

À Senhora

**Dra. Rosana Soilbelmann Glock**

Coordenadora do Comitê de Ética em Pesquisa – CEP  
Fundação Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA  
Unipampa - Campus Uruguaiana – BR 472, Km 592  
Prédio Administração Central – Caixa Postal 118  
**97.500-970 / Uruguaiana – RS**



Universidade Federal do Pampa

GABINETE DA REITORIA

Caixa Postal 07

CEP 96.400-970 BAGÉ/RS

Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

## PORTARIA Nº 1038 DE 13 DE MAIO DE 2011

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 113, de 22 de janeiro de 2008, do Ministro do Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de janeiro de 2008;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.794, de 08 de outubro de 2008; o disposto na Resolução Normativa nº 01, de 09 de julho de 2010, do Conselho Nacional de Controle e Experimentação Animal,

RESOLVE:

**1º CONSTITUIR a Comissão de Ética no Uso de Animais para:**

I - cumprir e fazer cumprir, no âmbito de suas atribuições, o disposto na Lei n.º 11.794, de 8 de outubro de 2008, nas demais normas aplicáveis e nas Resoluções Normativas do CONCEA;

II - examinar previamente os protocolos experimentais ou pedagógicos aplicáveis aos procedimentos de ensino e de projetos de pesquisa científica a serem realizados nesta instituição, para determinar sua compatibilidade com a legislação aplicável;

III - manter cadastro atualizado dos protocolos experimentais ou pedagógicos, aplicáveis aos procedimentos de ensino e projetos de pesquisa científica realizados na UNIPAMPA ou em andamento, enviando cópia ao CONCEA, por meio CIUCA;

IV - manter cadastro dos pesquisadores e docentes que desenvolvam protocolos experimentais ou pedagógicos, aplicáveis aos procedimentos de ensino e projetos de pesquisa científica, enviando cópia ao CONCEA, por meio do CIUCA;

V - expedir, no âmbito de suas atribuições, certificados que se fizerem necessários perante órgãos de financiamento de pesquisa, periódicos científicos ou outras entidades;

VI - notificar imediatamente ao CONCEA e às autoridades sanitárias a ocorrência de qualquer acidente envolvendo animais nas instituições credenciadas, fornecendo informações que permitam ações saneadoras;

VII - investigar acidentes ocorridos no curso das atividades de criação, pesquisa e ensino e enviar o relatório respectivo ao CONCEA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do evento;

VIII - estabelecer programas preventivos e realizar inspeções anuais, com vistas a garantir o funcionamento e a adequação das instalações sob sua responsabilidade, dentro dos padrões e normas definidas pelo CONCEA;

IX - solicitar e manter relatório final dos projetos realizados na instituição, que envolvam uso científico de animais;

X - avaliar a qualificação e a experiência do pessoal envolvido nas atividades de criação, ensino e pesquisa científica, de modo a garantir o uso adequado dos animais;

XI - divulgar normas e tomar decisões sobre procedimentos e protocolos pedagógicos e experimentais, sempre em consonância com as normas em vigor;

XII - assegurar que suas recomendações e as do CONCEA sejam observadas pelos profissionais envolvidos na criação ou utilização de animais;

XIII - consultar formalmente o CONCEA sobre assuntos de seu interesse, quando julgar necessário;

XIV - desempenhar outras atribuições, conforme deliberações do CONCEA;

XV - incentivar a adoção dos princípios de refinamento, redução e substituição no uso de animais em ensino e pesquisa científica;

XVI - determinar a paralisação de qualquer procedimento em desacordo com a Lei 11.794, de 2008, na execução de atividades de ensino e de pesquisa científica, até que a irregularidade seja sanada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da CEUA, e seus respectivos suplentes:

*Titular*

Luiz Ernani Henkes, cargo Professor Adjunto, SIAPE 1336827, como Coordenador;

*Suplente*

Rosana Soibelmann Glock, cargo Professor Adjunto, SIAPE 1554817;

*Titular*

Mateus Tavares Kutter, cargo Técnico em Laboratório / Biologia, SIAPE 1577231;

*Suplente*

Paulo Rodinei Soares Lopes, cargo Professora Adjunta, SIAPE 1527459;

*Titular*

Cristiano Ricardo Jesse, cargo Professor Assistente, SIAPE 1754584;

*Suplente*

Carjone Rosa Gonçalves, cargo Técnica em Laboratório / Biologia, SIAPE 1758022;

*Titular*

Chariston André Dal Belo, cargo Professor Adjunto, SIAPE 1564704, como Vice-Coordenador;

*Suplente*

Juliano Tomazzoni Boldo, cargo Professor Adjunto, SIAPE 1805060;

*Titular*

Elizandra Gorges, Presidente Associação Melhor Amigo de Uruguaiana/RS, CPF 008923890-79;

*Suplente*

Caroline Andriani Laguna, Associação Melhor Amigo de Uruguaiana/RS, CPF 839684740-15.



Maria Beatriz Luce  
Reitora *pro tempore*